



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1522/2007


“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO BATISTA MOREIRA, a rua que inicia na Praça Jose Pereira Filho, e termina na propriedade da Senhora Maria Auxiliadora da Silva, no distrito do Sertãozinho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Borda da Mata, 13 de setembro de 2007.*

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221*

*E-mail: bordadamata@uol.com.br*